



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 11.700, DE 08 DE JUNHO DE 2009.

INSTITUI A “SEMANA DA MULHER GRÁVIDA”,
NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída no âmbito do Município de João Pessoa a “**Semana da Mulher Grávida**”, a ser comemorada anualmente na segunda semana do mês de maio.

Art. 2º A semana ora instituída passará a constar do calendário oficial da cidade.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 08 de junho de 2009.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

Autoria do Vereador Sérgio da SAC

PUBLICADO NO SEMANÁRIO

OFICIAL N.º 1170

de 14 a 20 de 06 de 09

SECAP